

864

Projeto n.º 209/84
mensagem 57184.
Publicado 24/10/84
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 864, DE 23 DE OUTUBRO DE 1984.
"Cria Funções Gratificadas, e dá providencias cor
relatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRET E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas na Escola Municipal Waldick Cunegundes Pereira, situada no Bairro Santa Rosa, 2º Distrito de Queimados, 2 (duas) Funções Gratificadas, de Diretora símbolo FG-3, e de Secretária, símbolo FG-4.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta das dotações do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 19 de maio do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE OUTUBRO DE 1984.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
P r e f e i t o
RUY AFRÂNIO PEIXOTO
Sec. Munic. de Governo
SERGIO WLADIMIR BERNARDES
Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral
HELIO CORREDEIRA
Sec. Munic. de Administração
JOSÉ TEIXEIRA DA CUNHA
Sec. Munic. de Fazenda
NAHUM GENEN NETO
Sec. Munic. de Obras e Urbanismo
JORGE LUIZ AFFONSO
Sec. Munic. de Serv. Públicos
MARLY TUPACINUNGA DE MATTOS
Sec. Munic. de Educação
RICARDO FRIED
Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social
WANDERLEY FERNANDES SUPPO
Sec. Munic. de Desen. Agropecuário
JOSÉ AMÉRICO DA SILVA
Sec. Munic. de Hab. e Trabalho
JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA
Sec. Munic. de Esp. e Lazer
JAQUES RUBINZTAJN
Sec. Munic. de Ciência e Pesquisa
JOSÉ FRÓES MACHADO
Procurador Geral